



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 4.662, DE 09 DE ABRIL DE 2019

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial adicional ao orçamento municipal de 2019, no âmbito do Fundo Municipal de Saúde, e contém outras disposições.

O povo do município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento municipal de 2019, no limite R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), com a seguinte classificação:

02	Prefeitura Municipal de Ubá
0207	Secretaria Municipal de Saúde
020701	Fundo Municipal de Saúde
10	Saúde
305	Vigilância Epidemiológica
0024	Vigilância Municipal em Saúde
	Manutenção de Parceria com OSC – Lei 13.019/14
3350.43	Subvenção Social – R\$ 152.826,72
4450.42	Auxílio Financeiro – R\$ 147.173,28

Art. 2º. Os recursos para atender à abertura do crédito adicional são oriundos da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02 07 01 10 305 0024 2.343 339039 F-2006 – R\$ 300.000000

Art. 3º. O crédito adicional especial ora autorizado será aberto por Decreto do Executivo Municipal, no qual serão especificadas as demais informações exigidas por Lei, incluído o código reduzido da despesa (Ficha).

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações porventura necessárias para compatibilização da presente Lei ao PPA e à LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Ubá, MG, 09 de abril de 2019.

EDSON TEIXEIRA FILHO
Prefeito de Ubá

DO-e: 10/04/2019